



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais  
*Campus Pirapora*

## **EDITAL N.º 21/2016, DE 22 DE JUNHO DE 2016.**

### **VAGAS REMANESCENTES DA CHAMADA REGULAR DO SISU 02/2016 IFNMG – *Campus Pirapora.***

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - *Campus Pirapora* no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n.º 421, de 08 de maio de 2015, publicada no DOU do dia 11 de maio de 2015, torna público o presente edital, para provimento das vagas remanescentes da chamada regular do Sisu 2/2016.

#### **1 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES**

1.1 A seleção de candidatos para provimento das vagas remanescentes do IFNMG, *Campus Pirapora*, não ocupadas na chamada regular do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) 02/2016 para os cursos de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – *Campus Pirapora* acontecerá prioritariamente através da utilização da lista de espera disponibilizada pelo Sisu 2/2016. Caso ainda existam vagas, estas serão preenchidas através do Vestibular 2/2016 do IFNMG- *Campus Pirapora*.

1.2 Os candidatos aos cursos do IFNMG – *Campus Pirapora* citados no item 3, que constarem na Lista de Espera do Sisu 02/2016 do IFNMG – *Campus Pirapora* estão convocados a participar de uma reunião no dia **28 de junho de 2016 às 14 horas** no seguinte endereço: IFNMG – *Campus Pirapora*, localizado na Rua Humberto Mallard, n.º 1355, Bairro Santos Dumont, no Anfiteatro do Campus.

1.3 Na reunião será feita chamada nominal dos candidatos, de acordo com a ordem de classificação na lista de espera do Sisu 2/2016, em observância ao disposto na Portaria Normativa n.º 21, de 05 de novembro de 2012, para efetuar matrícula, até que todas as vagas disponíveis sejam completadas ou que não haja mais candidatos aptos presentes.

1.4 Após o preenchimento das vagas disponíveis, o candidato (ou seu representante) que constar na lista de espera, não for chamado e que deseja ser convocado caso haja alguma desistência, deverá protocolar, no local da reunião, a declaração de interesse.

#### **2 Das Condições de Participação:**

2.1 Na reunião citada no item 1.2 será permitida apenas a entrada de candidatos e representantes de candidatos, além de servidores autorizados do IFNMG – *Campus Pirapora*.

2.2 Será considerado representante do candidato apenas quem apresentar procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração.

2.3 Não será permitida a entrada de candidatos e representantes na sala após às **14 horas**.

2.4 Para participar da reunião descrita no item 1.2 deste edital o candidato, ou seu representante, deverá apresentar todos os documentos previstos no Termo de Adesão 2/2016. (Disponível em: <http://ifnmg.edu.br/sisu/11660-sistema-de-selecao-unificada-sisu-2-2016>)

2.5 Todos os documentos citados no item 4 deverão estar legíveis, isentos de rasuras e autenticados. A autenticação poderá ser feita na reunião citada no item 1.2, por servidor autorizado do IFNMG, desde que seja apresentado o documento original.

2.6 Se o candidato for menor de 18 anos deverá, no ato da matrícula, ser assistido pelo pai, mãe ou responsável legal (com documento comprobatório), portando RG e CPF.

### 3 DOS CURSOS E NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS.

CURSO	Nº DE VAGAS					
	Ampla Concorrência	VRRI	VRRI-PPI	VRRS	VRRS-PPI	P c/ D
Bacharelado em Administração	7	2	3	1	3	1
Bacharelado em Sistemas de Informação	5	0	3	2	1	0

Obs.: De acordo com a portaria 18 do MEC, as vagas remanescentes ou que não forem preenchidas dentro de alguma das modalidades do Sistema de Reserva de Vagas, serão destinadas da seguinte forma:

\*Se restar vaga dentro da modalidade VRRI-PPI será destinada da seguinte ordem:

- 1º para candidatos da modalidade VRRI
- 2º para candidatos da modalidade VRRS-PPI
- 3º para candidatos da modalidade VRRS
- 4º para candidatos da ampla concorrência

\*Se restar vaga dentro da modalidade VRRI será destinada da seguinte ordem:

- 1º para candidatos da modalidade VRRI-PPI
- 2º para candidatos da modalidade VRRS-PPI
- 3º para candidatos da modalidade VRRS
- 4º para candidatos da ampla concorrência

\*Se restar vaga dentro da modalidade VRRS-PPI será destinada da seguinte ordem:

- 1º para candidatos da modalidade VRRS
- 2º para candidatos da modalidade VRRI-PPI
- 3º para candidatos da modalidade VRRI

4º para candidatos da ampla concorrência

\*Se restar vaga dentro da modalidade VRRS será destinada da seguinte ordem:

1º para candidatos da modalidade VRRS-PPI

2º para candidatos da modalidade VRRRI-PPI

3º para candidatos da modalidade VRRRI

4º para candidatos da ampla concorrência

\* Se as vagas destinadas às pessoas com deficiência não forem preenchidas retornarão ao total de vagas disponíveis para ampla concorrência do mesmo curso.

#### **4 Dos documentos exigidos no ato da solicitação da matrícula para TODOS os candidatos:**

I) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso, Declaração de que não é matriculado em outro curso superior dos referidos *Campus* ou de outra instituição de ensino pública, devidamente preenchidos e assinados pelo Candidato ou pelo seu Representante Legal, fornecidos pela Secretaria de Registros Acadêmicos;

II) Original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio;

III) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso o mesmo não esteja incluído no Histórico Escolar.

Atenção: Em hipótese alguma será aceita matrícula dos candidatos que não tenham comprovante de conclusão do Ensino Médio;

IV) Diploma do curso de Ensino Profissionalizante (Magistério, Técnico em Contabilidade, etc), se for o caso;

V) Cédula de Identidade (original e cópia);

VI) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (original e cópia);

VII) Prova de estar em dia com o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino), (original e cópia autenticada);

VIII) Duas fotos 3x4, atuais e iguais;

IX) Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);

X) CPF (original e cópia);

XI) Formulário socioeconômico (disponível no site do IFNMG ([www.ifnmg.edu.br/sisu](http://www.ifnmg.edu.br/sisu)), aba “Ingresso” / “Sistema de Seleção Unificada (Sisu)”).

XII) Comprovante de residência.

4.1 Os candidatos pelo **Sistema de Reserva de Vagas** (Lei 12.711 de 2012) devem apresentar no ato da matrícula, os documentos que comprovem condição adequada para concorrer na modalidade pretendida. Será exigida documentação conforme consta no **anexo I e no item 5 do Termo de Adesão Sisu 2/2016**, disponível em (<http://ifnmg.edu.br/sisu/11660-sistema-de-selecao-unificada-sisu-2-2016>).

4.2 Os candidatos referidos no item 3.1 só terão a matrícula confirmada após análise da documentação. O resultado da análise de documentação será publicado em (<http://ifnmg.edu.br/sisu/11660-sistema-de-selecao-unificada-sisu-2-2016>).

4.3 Os prazos para os candidatos do sistema de reserva de vagas obedecerão às seguintes datas:

Protocolo dos documentos para comprovação do perfil socioeconômico a ser realizado no local da reunião, conforme a chamada do candidato	28/06/16 <b>14 horas</b>
Chamada Pública	28/06/16 <b>14 horas</b>
Análise da documentação	29/06/2016 e 30/06/2016
Divulgação do resultado da análise da documentação	Até 01/07/16
Interposição de recurso	04/07/16
Publicação do resultado final	06/07/16

**Pirapora-MG, 22 de junho de 2016.**



**Prof. Júlio César Pereira Braga**  
Diretor Geral do IFNMG – *Campus Pirapora*

# ANEXO I

## DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

Além dos documentos descritos no item 4, os candidatos deverão apresentar conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

### 1 Candidatos com deficiência:

- a) Ficha de identificação devidamente preenchida (disponível através no site do IFNMG ([www.ifnmg.edu.br](http://www.ifnmg.edu.br)), aba “Ingresso” / “Sistema de Seleção Unificada (Sisu)” ou através do link: <http://www.ifnmg.edu.br/sisu>);
- b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto;
- c) Laudo Médico indicando o grau e espécie da deficiência com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrangida pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

### 2 Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- A) Ficha de identificação devidamente preenchida (disponível através no site do IFNMG ([www.ifnmg.edu.br](http://www.ifnmg.edu.br)), aba “Ingresso” / “Sistema de Seleção Unificada (Sisu)” ou através do link: <http://www.ifnmg.edu.br/sisu>);
- B) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto;
- C) Informar o Número de Inscrição Social – NIS do CadÚnico, no ato do preenchimento da Ficha de identificação (item A), de acordo com a Portaria Normativa nº 19 do Ministério da Educação MEC publicada no dia 06 de novembro de 2014, OU apresentar o rol mínimo de documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, conforme a seguir:
  - DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS:
    - a) Cópia da Certidão de Nascimento OU RG.
  - DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS E DEPENDENTES (PAIS E/OU RESPONSÁVEIS):
    - a) Cópia do RG; e/ou
    - b) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS;
    - c) Cópia da Certidão de Óbito dos pais, caso sejam falecidos;
    - d) Em caso de pais separados, apresentar cópia da certidão de casamento atualizada com averbação da sentença que decretou o divórcio ou separação. Caso não tenha sido averbada, apresentar cópia da sentença ou apresentar cópia da certidão judicial informando o teor do dispositivo da sentença ou decisão cautelar de separação de corpos.

- Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar cópia da declaração do juiz informando o valor da pensão, caso haja;
- e) Em caso de separação ou divórcio extrajudicial, apresentar cópia da respectiva escritura pública ou certidão de casamento atualizada.
- **PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS**  
Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:
    - a) Contracheques dos últimos 3 meses;
    - b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
    - c) Cópia da CTPS registrada e atualizada;
    - d) Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
    - e) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
  - **PARA TRABALHADORES E/OU PROPRIETÁRIOS RURAIS**  
Apresentar a seguinte declaração:

4.1 Declaração fornecida pela própria pessoa com assinatura de duas testemunhas, informando:

    - a) Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
    - b) Identificação da propriedade: área e endereço;
    - c) Informar como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

Não apresentando a declaração citada no item 4.1, deverá apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

    - a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
    - b) Declaração de IRPJ;
    - c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
    - d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
    - e) Notas fiscais de vendas.
  - **PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS/ASSISTENCIAIS**  
Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:
    - a) Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS, Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS;
    - b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
  - **PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**  
Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:
    - a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
    - b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
    - c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
    - d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
  - **PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS SEM REGISTRO**  
Apresentar a seguinte declaração:
    - Declaração fornecida pela própria pessoa contendo os seguintes dados:
      - a) Identificação: nome, RG, CPF, endereço, data, assinatura;
      - b) Qual atividade exerce e local de trabalho;

- c) Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos três meses; E  
- Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS.
- PARA OS CASOS DE AUSÊNCIA DE RENDA FAMILIAR  
Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:
    - a) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS;
    - b) Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação.  
Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.
  - PARA QUEM POSSUI RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
    - a) Apresentar declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU
    - b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, E contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

LEGENDA:

RG = Registro geral

CTPS = Carteira de Trabalho e Previdência Social

IRPF = Imposto de Renda Pessoa Física

INSS = Instituto Nacional do Seguro Social

IRPJ = Imposto de Renda Pessoa Jurídica

C) Quadro de identificação familiar preenchido.

D) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio.

ATENÇÃO: Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão do Ensino Médio que não informe que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá fazer declaração, de próprio punho, atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar, que deverá constar que o candidato cursou todo o ensino médio em escola pública.

OBS.: As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus*, desde que sejam apresentados os documentos originais, legíveis e sem rasuras.

**3 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

A) Ficha de identificação devidamente preenchida (disponível através no site do IFNMG ([www.ifnmg.edu.br](http://www.ifnmg.edu.br)), aba “Ingresso” / “Sistema de Seleção Unificada (Sisu)” ou através do link: <http://www.ifnmg.edu.br/sisu>).



B) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.

C) Autodeclaração etnicorracial (disponível através no site do IFNMG ([www.ifnmg.edu.br](http://www.ifnmg.edu.br)), aba “Ingresso” / “Sistema de Seleção Unificada (Sisu)” ou através do link: <http://www.ifnmg.edu.br/sisu>).

D) Informar o Número de Inscrição Social – NIS do CadÚnico, no ato do preenchimento da Ficha de identificação (item A), de acordo com a Portaria Normativa nº 19 do Ministério da Educação MEC publicada no dia 06 de novembro de 2014, OU apresentar o rol mínimo de documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, conforme a seguir:

- DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS:
  - a) Cópia da Certidão de Nascimento OU RG.
- DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS E DEPENDENTES (PAIS E/OU RESPONSÁVEIS):
  - a) Cópia do RG; e/ou
  - b) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS;
  - c) Cópia da Certidão de Óbito dos pais, caso sejam falecidos;
  - d) Em caso de pais separados, apresentar cópia da certidão de casamento atualizada com averbação da sentença que decretou o divórcio ou separação. Caso não tenha sido averbada, apresentar cópia da sentença ou apresentar cópia da certidão judicial informando o teor do dispositivo da sentença ou decisão cautelar de separação de corpos. Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar cópia da declaração do juiz informando o valor da pensão, caso haja;
  - e) Em caso de separação ou divórcio extrajudicial, apresentar cópia da respectiva escritura pública ou certidão de casamento atualizada.
- PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS  
Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:
  - a) Contracheques dos últimos 3 meses;
  - b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - c) Cópia da CTPS registrada e atualizada;
  - d) Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
  - e) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- PARA TRABALHADORES E/OU PROPRIETÁRIOS RURAIS  
Apresentar a seguinte declaração:
  - Declaração fornecida pela própria pessoa com assinatura de duas testemunhas, informando:
    - a) Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
    - b) Identificação da propriedade: área e endereço;
    - c) Informar como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

Não apresentando a declaração citada no item 4.1, deverá apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

  - a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - b) Declaração de IRPJ;
  - c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao



- candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.
- **PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS/ASSISTENCIAIS**  
Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:
    - a) Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS, Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS;
    - b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
  - **PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**  
Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:
    - a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
    - b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
    - c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
    - d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
  - **PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS SEM REGISTRO**  
Apresentar a seguinte declaração:
    - Declaração fornecida pela própria pessoa contendo os seguintes dados:
      - a) Identificação: nome, RG, CPF, endereço, data, assinatura;
      - b) Qual atividade exerce e local de trabalho;
      - c) Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos três meses; E
    - Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS.
  - **PARA OS CASOS DE AUSÊNCIA DE RENDA FAMILIAR**  
Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:
    - a) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS;
    - b) Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação.  
Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.
  - **PARA QUEM POSSUI RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**
    - a) Apresentar declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU
    - b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, E contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**LEGENDA:**

RG = Registro geral

CTPS = Carteira de Trabalho e Previdência Social

IRPF = Imposto de Renda Pessoa Física

INSS = Instituto Nacional do Seguro Social

IRPJ = Imposto de Renda Pessoa Jurídica

E) Quadro de identificação familiar disponível através no site do IFNMG ([www.ifnmg.edu.br](http://www.ifnmg.edu.br)), aba “Ingresso” / “Sistema de Seleção Unificada (Sisu)” ou através do link: <http://www.ifnmg.edu.br/sisu>) preenchido.

F) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio.

ATENÇÃO: Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão do Ensino Médio que não informe que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá fazer declaração, de próprio punho, atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar, que deverá constar que o candidato cursou todo o ensino médio em escola pública.

OBS.: As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus*, desde que sejam apresentados os documentos originais, legíveis e sem rasuras.

**4 Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

A) Ficha de identificação devidamente preenchida (disponível através no site do IFNMG ([www.ifnmg.edu.br](http://www.ifnmg.edu.br)), aba “Ingresso” / “Sistema de Seleção Unificada (Sisu)” ou através do link: <http://www.ifnmg.edu.br/sisu>).

B) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.

C) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio.

ATENÇÃO: Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão do Ensino Médio que não informe que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá fazer declaração, de próprio punho, atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar, que deverá constar que o candidato cursou todo o ensino médio em escola pública.

OBS.: As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus*, desde que sejam apresentados os documentos originais, legíveis e sem rasuras.

**5 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

A) Ficha de identificação devidamente preenchida (disponível através no site do IFNMG ([www.ifnmg.edu.br](http://www.ifnmg.edu.br)), aba “Ingresso” / “Sistema de Seleção Unificada (Sisu)” ou através do link: <http://www.ifnmg.edu.br/sisu>).

B) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.

C) Autodeclaração etnicorracial (disponível através no site do IFNMG

([www.ifnmg.edu.br](http://www.ifnmg.edu.br)), aba “Ingresso” / “Sistema de Seleção Unificada (Sisu)” ou através do link: <http://www.ifnmg.edu.br/sisu>).

D) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio.

ATENÇÃO: Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão do Ensino Médio que não informe que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá fazer declaração, de próprio punho, atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar, que deverá constar que o candidato cursou todo o ensino médio em escola pública.

OBS.: As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus*, desde que sejam apresentados os documentos originais, legíveis e sem rasuras.